DECRETO Nº 16.997/25

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 826.048,96.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$826.048,96 (oitocentos e vinte e seis mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.46.00 - F. 1088 - Fonte 1500 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$110.000,00

02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.70.41.00 - F. 1870 - Fonte 1500-918 - CONTRIBUIÇÕES.....R$200.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.70.41.00 - F. 1871 - Fonte 1500-921 - CONTRIBUIÇÕES.....R$200.000,00
4.4.70.41.00 - F. 1872 - Fonte 1500-913 - CONTRIBUIÇÕES.....R$ 83.048,96
4.4.70.41.00 - F. 1872 - Fonte 1500-917 - CONTRIBUIÇÕES.....R$100.000,00

02.12.02.10.303.0007.1803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1.90.11.00 - F. 1175 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1189 - Fonte 1500 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$10.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1190 - Fonte 1500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R$3.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.16.00 - F. 1234 - Fonte 1500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR$30.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1246 - Fonte 1500 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$40.000,00

Total.....R$826.048,96

Documento assinado digitalmente - R43-M4Q-PKY-9ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.91.13.00 - F. 1016 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$243.000,00

02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.93.51.00 - F. 1845 - Fonte 1500-918 - Obras e Instalações.....R$200.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.93.39.00 - F. 1129 - Fonte 1500-921 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$200.000,00

4.4.93.52.00 - F. 1846 - Fonte 1500-913 - Equipamentos e Material PermanenteR$83.048,96

4.4.93.52.00 - F. 1846 - Fonte 1500-917 - Equipamentos e Material PermanenteR$100.000,00

Total.....R$826.048,96

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 28 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - R43-M4Q-PKY-9ZM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/11/2025 às 15:04:02

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 11/11/2025 às 14:28:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 11/11/2025 às 15:15:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 13/11/2025 às 16:18:15 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R43 M4Q PKY 9ZM